



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI 35/2003**

A P R O V A D O  
POR *unanimidade*  
EM *14/04/2003*

*ETC*

**Dispõe sobre majoração de salários e vantagens pecuniárias dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.**

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Serão majorados, em **12% (doze por cento)**, a contar de **1º de abril de 2003**, os salários e vantagens pecuniárias dos funcionários públicos municipais.

**§1º.** A majoração de que trata este artigo, abrangerá todas as categorias do quadro de funcionalismo desta Prefeitura, que percebem seus salários pelos cofres municipais.

**§2º.** A majoração mencionada no parágrafo anterior será extensiva aos ocupantes dos empregos de confiança de provimento em comissão, exceto os cargos de Secretários e Prefeito, que são de competência do Legislativo.

**Art. 2º.** Os valores da tabela de salários, referências, cargos e empregos, constantes na Lei nº 3.883 de 15 de março de 2002 e seus anexos, ficam automaticamente corrigidos e atualizados no percentual majorado pelo artigo 1º desta Lei.



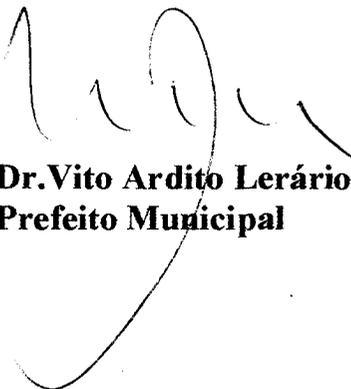
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art.3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **1º de abril de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2003.



**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 017/2003

**Dispõe sobre majoração de salários e vantagens pecuniárias dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.**

Exmo. Sr.  
Vereador André Luiz Raposo  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba

Prezado senhor :

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre majoração de 12%(doze por cento), sobre os salários e vantagens pecuniárias dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.**

Diante de estudos orçamentários este Executivo, após análise minuciosa da situação financeira, concluiu, que para este exercício, não há condições de conceder nada mais, além do contido nesta mensagem, e ainda fazer cumprir a Lei complementar nº101/2000 – “Responsabilidade Fiscal”. Compreendemos que o reajuste de salários, constante desta proposta, corresponde a 9,90% da variação do IPC da FIPE 2002, e 2,1% de produtividade.

09-08 09/04/2003 000874 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Insta-se salientar, que nos últimos anos os servidores públicos que integram o quadro do funcionalismo desta Prefeitura, vem recebendo, quando do reajuste sobre seus vencimentos, somente o repasse da inflação, e, acreditamos que com esta proposta, estaremos oferecendo um aumento real, não prejudicando portanto as finanças do município.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2003.



Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROPOSTA PARA REAJUSTE SALARIAL 2003**

<b>A T U A L</b>		<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>SALÁRIO ATUAL</b>		216,67	8,33%
<b>Mais:</b>	Abono	40,00	
	Cesta Básica	46,08	
<b>TOTAL</b>		302,75	51,38%
<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>		200,00	

<b>PROPOSTA</b>		<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>SALÁRIO PROPOSTO (+ 12,0 %)</b>		242,67	1,11%
<b>Mais:</b>	Abono	40,00	
	Cesta Básica	46,08	
<b>TOTAL</b>		328,75	36,98%
<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>		240,00	

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2003

  
 Domingos Geraldo Botan  
 Diretor do Departamento de Finanças  
 Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba